

**PARECER CECE****Processo nº. 0589/19****PLL nº. 251/19**

Inclui o evento Comida di Buteco – Etapa Porto Alegre – no Anexo II da lei nº. 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre -, e alterações posteriores, entre os meses de abril e maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de lei em epígrafe de autoria do Vereador Moisés Barboza.

O referido Projeto tem por objetivo reconhecer o desenvolvimento da valorização local dos estabelecimentos comerciais especializados na exploração da culinária urbana, que é promovido pelo concurso “*Comida di Buteco*”, criado no ano de 2000.

A Procuradoria da Casa analisou o Projeto de Lei e manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanhou o parecer da Procuradoria da Câmara, concluindo pela inexistência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto.

Diante do exposto, e, salientando que o mencionado Projeto trata-se de interesse local, concluo pela aprovação da proposição.

Vereador Cassiá Carpes
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 27/08/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161607** e o código CRC **3448442F**.



Referência: Processo nº 004.00079/2020-27

SEI nº 0161607



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 063/20 – CECE** contido no doc 0161607 (SEI nº 004.00079/2020-27 – Proc. nº 0589/19 - PLL 251), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de setembro de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 08/09/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0163616** e o código CRC **9C049C3F**.